



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Classificação: 035

PROCESSO NUP
64207.001887/2025-86

Cód verificador: ████████████████████

ASSUNTO: serviços de locação de veículos

INTERESSADO: DE/SALC

Órgão de Origem: Centro de Instrução de Guerra na Selva

Data da Criação: 03/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Apoio Logístico

Data da Autação: 03/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 37-Sec Ap Log/DE/Comdo (a)
- 2- Requisição Nº 33-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 3- SIPO 35.344 E 12.480.jpeg
- 4- cotação aluguel veículos-resumido-46-2025.pdf
- 5- ACEITE DE CARONA - LOCAÇÃO.pdf
- 6- 3._TJ_UGNP_Locacao_de_veiculos_assinado.pdf
- 7- Despacho Nº 48-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 8- Despacho Nº 57-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 9- ETP_160012-000056-2025__28Locacao_de_veiculos_29_assinado_assinado.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64207.001887/2025-86
- 11- Estudo Técnico Preliminar Nº 3-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 12- ETP_160012-000056-2025__28Locacao_de_veiculos_29_assinado_assinado.pdf (b)
- 13- HABILITAÇÃO.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64207.001887/2025-86
- 15- NE_160012_2025NE000128_v002_18928942000108_20250508124326.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64207.001887/2025-86

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Termo de Abertura Nº [REDACTED]

Manaus, AM, 3 de abril de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Relizo a abertura do presente processo eletrônico que tem por finalidade a aquisição de serviços para locação de veículos.

[REDACTED]



[REDACTED]

Código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Requisição Nº [REDACTED]

Manaus, AM, 8 de abril de 2025.

Assunto: locação de veículos

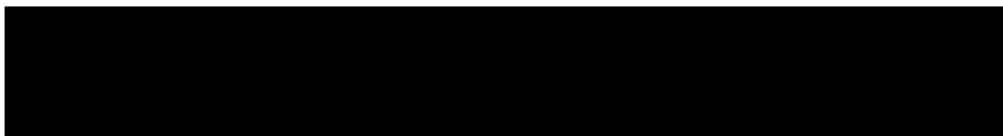
Anexos:

- 1) [cotação aluguel veículos-resumido-46-2025.pdf](#)
- 2) [SIPO 35.344 E 12.480.jpeg](#)
- 3) [ACEITE DE CARONA - LOCAÇÃO.pdf](#)
- 4) [3. TJ UGNP Locacao de veiculos assinado.pdf](#)

A presente requisição destina-se a atender as necessidades da Divisão de Ensino referente a contratação de serviços de locação de veículos.

FORNECEDOR		[REDACTED]					
PREGÃO		90003/2024 – 160006 (UGNP)					
DADOS NC		2024NC0006 40 – DECEX – 03/04/2025	ND	339033	PI	C4ENMILCAPE	
TIPO		GLOBAL					
NE		-					
ORD	ITEM	CATS ER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	401 4	Locação de veículo leve, sem motorista, ano/modelo a partir de 2019, km livre, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h.	Und	48	260,00	R\$ 12.480,00
TOTAL						R\$ 12.480,00	





Código de verificação: 



```

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
04/04/25 11:41                                USUARIO: |
DATA EMISSAO      : 04Abr25  VALORIZACAO : 04Abr25  NUMERO : 2025NC000692
UG EMITENTE       : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE   : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160012 / 00001 - C I G S
OBSERVACAO
ATD DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO
PRZ EMP 31JUL25 - APOIO AO ENSINO
PD:DETMIL/SIPO- ATD: REMANEJAMENTO ACD DIEX 2127-SLAF/DETMIL, 03ABR25
                                NUM. TRANSFERENCIA :

```

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232082	1000000000	339030		160503	C4ENMILCAPE	35.344,00
300063	1	232082	1000000000	339033		160503	C4ENMILCAPE	12.480,00

```

LANCADO POR :                                UG : 160503  04Abr25  11:24
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

```

Mã + a

01/001

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 46/2025 **UASG** 160012 **Status** Concluída **Editado por** [REDACTED]

Título: Cotação aluguel de veiculos

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 360,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veiculos - leves / pesados	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 6,9900 Média: R\$ 7.039,9995 Mediana: R\$ 360,0000 Coeficiente de Variação: 155,5339%
Desvio Padrão: 10.949,5859 Maior Preço: R\$ 38.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 73.500,0000	07/04/2025	Não
2	I	[REDACTED]	7	UNIDADE	R\$ 87.000,0000	07/04/2025	Não
3	I	[REDACTED]	12	UNIDADE	R\$ 7.172,0000	07/04/2025	Não
4	I	[REDACTED]	60	UNIDADE	R\$ 15.790,0000	07/04/2025	Não
5	I	[REDACTED]	4000	UNIDADE	R\$ 185,0000	07/04/2025	Sim
6	I	[REDACTED]	6	UNIDADE	R\$ 142.800,0000	07/04/2025	Não
7	I	[REDACTED]	24	UNIDADE	R\$ 2.680,0000	04/04/2025	Não
8	I	[REDACTED]	72	UNIDADE	R\$ 2.710,0000	04/04/2025	Não
9	I	[REDACTED]	12	UNIDADE	R\$ 4.250,0000	04/04/2025	Não
10	I	[REDACTED]	72	UNIDADE	R\$ 6.350,0000	04/04/2025	Não

i11	I		15 UNIDADE	R\$ 900,0000	03/04/2025	Sim
12	I		1 UNIDADE	R\$ 1.114.900,0000	03/04/2025	Não
13	I		1 UNIDADE	R\$ 11.100,0000	03/04/2025	Não
14	I		3 UNIDADE	R\$ 19.400,0000	03/04/2025	Não
15	I		12 UNIDADE	R\$ 2.498,0000	03/04/2025	Não
i16	I		1 UNIDADE	R\$ 45.000,0000	02/04/2025	Não
17	I		1 UNIDADE	R\$ 626.900,0000	02/04/2025	Não
18	I		2 UNIDADE	R\$ 42.000,0000	01/04/2025	Não
19	I		29 UNIDADE	R\$ 60.000,0000	01/04/2025	Não
20	I		144 UNIDADE	R\$ 2.399,0000	01/04/2025	Não
21	I		24 UNIDADE	R\$ 3.452,0000	01/04/2025	Não
22	I		84 UNIDADE	R\$ 3.027,0000	01/04/2025	Não
23	I		108 UNIDADE	R\$ 2.699,9900	01/04/2025	Não
i24	I		3 UNIDADE	R\$ 98.600,0000	31/03/2025	Não
25	I		3000 UNIDADE	R\$ 93,5000	31/03/2025	Sim
26	I		1000 UNIDADE	R\$ 360,0000	31/03/2025	Sim
27	I		12 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	31/03/2025	Não
28	I		12 UNIDADE	R\$ 22.300,0000	31/03/2025	Sim
29	I		12 UNIDADE	R\$ 8.000,0000	31/03/2025	Sim
30	I		2 UNIDADE	R\$ 3.699,0000	31/03/2025	Sim
31	I		3000 UNIDADE	R\$ 6,9900	31/03/2025	Sim
32	I		2000 UNIDADE	R\$ 300,0000	31/03/2025	Sim
33	I		12 UNIDADE	R\$ 31.000,0000	31/03/2025	Sim
34	I		2000 UNIDADE	R\$ 170,0000	31/03/2025	Sim
35	I		2000 UNIDADE	R\$ 130,0000	31/03/2025	Sim
36	I		2000 UNIDADE	R\$ 182,5000	31/03/2025	Sim
37	I		2000 UNIDADE	R\$ 153,0000	31/03/2025	Sim
38	I		500 UNIDADE	R\$ 180,0000	31/03/2025	Sim
39	I		12 UNIDADE	R\$ 5.100,0000	31/03/2025	Sim
40	I		12 UNIDADE	R\$ 20.400,0000	31/03/2025	Sim
41	I		12 UNIDADE	R\$ 38.000,0000	31/03/2025	Sim
42	I		12 UNIDADE	R\$ 7.230,0000	31/03/2025	Sim

43			12 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	31/03/2025	Sim
44			1 UNIDADE	R\$ 12.000,0000	28/03/2025	Não
45			1 UNIDADE	R\$ 876.950,0000	28/03/2025	Não
46			1 UNIDADE	R\$ 59.100,0000	28/03/2025	Não
47			90 UNIDADE	R\$ 350,0000	27/03/2025	Sim
48			24 UNIDADE	R\$ 4.980,0000	27/03/2025	Não
i 49			1 UNIDADE	R\$ 204.000,0000	26/03/2025	Não
i 50			1 UNIDADE	R\$ 156.000,0000	26/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/04/2025 15:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

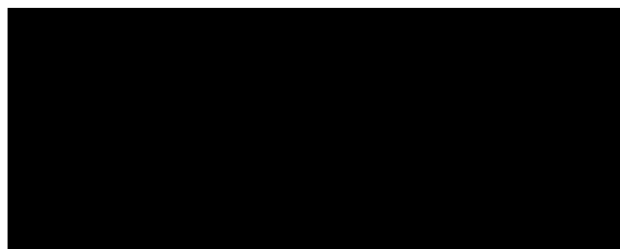
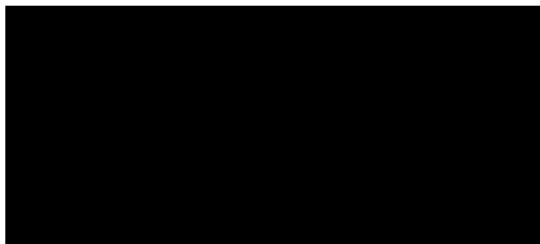
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

A EMPRESA [REDACTED], INSCRITA NO CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED] VEM ATRAVÉS DESTA OFÍCIO DÁ O ACEITE AO PEDIDO DE CARONA, REFERENTE AO PREGÃO 90003/2024 DO 1º BIS, CONFORME TABELA ABAIXO.

FORNECEDOR		[REDACTED]					
PREGÃO		90003/2024 – 160006 (UGNP)					
DADOS NC		-	ND	339033	PI	-	
TIPO		GLOBAL					
NE		-					
ORD	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	4014	Locação de veículo leve, sem motorista, ano/modelo a partir de 2019, km livre, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h.	Und	48	260,00	R\$ 12.480,00
TOTAL						R\$ 12.480,00	



MANAUS, 08 DE ABRIL DE 2025



Fl: _____

Rubrica: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.001887/2025-86

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Empresa: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Objeto: Declaração de UGNP para contratar serviços de locação de veículos.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1º Abr 21.

I. DOS FATOS

O processo requisitório foi instaurado com a finalidade de contratar serviços de locação de veículos, visando o emprego dos mesmos nos cursos ministrados por este estabelecimento de ensino, de acordo com os OE 5 e OE 11 do Plano de Gestão do CIGS

Recebido o documento supramencionado, foi aberto o processo, no qual foram realizadas pesquisas de mercado para comparar a vantagem na utilização do Pregão SRP nº 90003/2024 do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160006).

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo foi autuado de acordo com o estabelecido no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, como Unidade Gestora Não Participante (UGNP), conforme segue:

“Art. 86. [...]”

Fl: _____

Rubrica: _____

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#).

III. DECISÃO

Considerando a necessidade de contratar serviços de locação, a urgência da contratação e o impacto que isso pode causar para o CIGS, visto que os veículos alugados serão empregados para a melhoria, melhor desenvolvimento e andamento de atividades de instrução, sendo assim, solicito a contratação do serviço mencionado no processo, através da Adesão (Carona) a Ata do Pregão eletrônico 90003/2024 da UASG

Fl: _____

Rubrica: _____

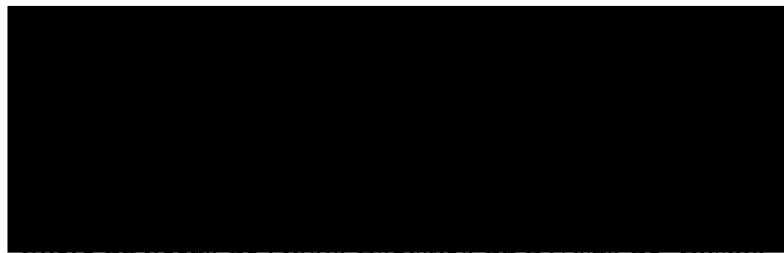
160006, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A contratação do serviço supramencionado passou por ampla pesquisa de mercado como pode ser verificado na pesquisa de preço deste processo de adesão.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pela DECEX, classificado na natureza de despesa 33.90.33.

c) Tendo em vista a necessidade em caráter emergencial, solicito a contratação do serviço de locação de veículos, que está consoante com os OE 5 e OE 11 do Plano de Gestão do CIGS.

Manaus-AM, 8 de abril de 2025.





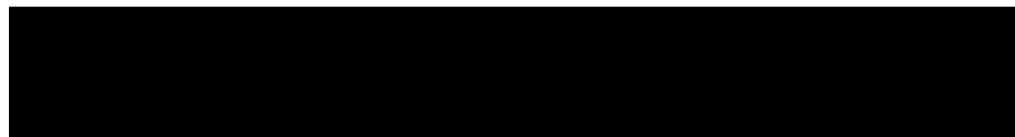
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº 48-Sec Ap Log/DE/Comdo

Manaus, AM, 14 de abril de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pela Divisão de Ensino do CIGS.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.



Código de verificação 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº [REDACTED]

Manaus, AM, 16 de abril de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a aquisição do serviço solicitado pela Divisão de Ensino do CIGS.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

[REDACTED]



[REDACTED]

Código de verificação: [REDACTED]

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.001887/2025-86

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) necessita contratar serviços de locação de veículos para serem empregados em atividades de ensino referentes aos Cursos de Operações na Selva (COS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio Logístico da Divisão de Ensino	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços constantes neste processo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n.242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.
- O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.

5. Levantamento de Mercado

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção. O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa SEGES/ME n 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, através da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

O modelo de contratação adotado, sistema SRP, objetiva consolidar uma ata de registro de preços para atender as necessidades dos órgãos envolvidos, em especial as Organizações Militares da Guarnição de MANAUS, por meio de compra compartilhada visando uma grande economia em escala.

Dentre as inúmeras vantagens desta forma de contratação compartilhada, destacamos a economia processual onde apenas um agente público dispenderá os custos necessários para a realização de uma licitação, não sendo necessário movimentar toda a pesada máquina administrativa, seja por recursos humanos, seja por materiais; outro importante ponto que merece destaque é o ganho em escala, pois quanto maior a quantidade a ser adquirida, maior poderá ser o desconto ofertado pelos fornecedores, conferindo atendimento ao princípio da economicidade.

Os critérios para seleção do fornecedor, obrigações da contratada e da contratante estarão consolidadas no Termo de referência e edital. Para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste certame, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre os serviços/materiais que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção.

O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, através da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estipuladas tendo como base a quantidade de veículos necessários e a quantidade de dias em que os mesmos serão utilizados, totalizando 48 (quarenta e oito) diárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.480,00

Nº do Item	Grupo	Descrição	Unidade	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	aluguel de veículos	locação de veículo leve, sem motorista, ano /modelo a partir de 2019, Km livre, com seguro total, compreendendo o veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem coparticipação no seguro	Und	48	260,00	12.480,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em consonância ao Plano Gestão do Centro de Instrução de Guerra na Selva, coadunando com as normas para elaboração, gerenciamento e acompanhamento de projetos no exército brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução, o CIGS terá melhores condições de conduzir as atividades de instrução dos Cursos de Operações na Selva.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços para instrução, não foram identificados possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

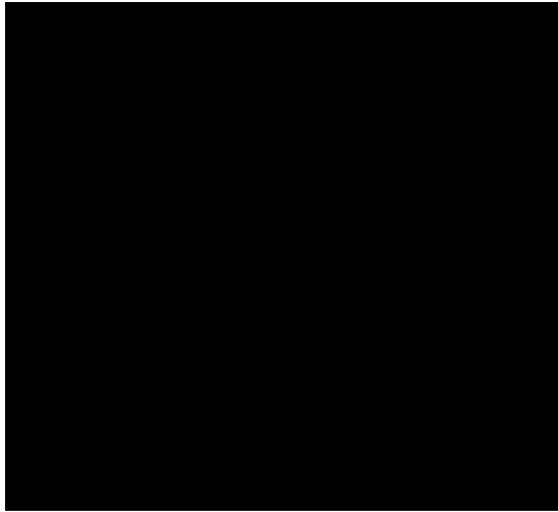
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

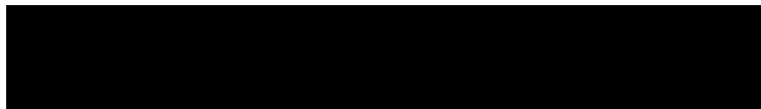


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64207.001887/2025-86

Em 30/04/2025 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64207.001887/2025-86, o(s) documento(s): ETP_160012-000056-2025__28Locacao_de_veiculos_29_assinado_assinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Estudo Técnico Preliminar Nº [REDAZIDA]

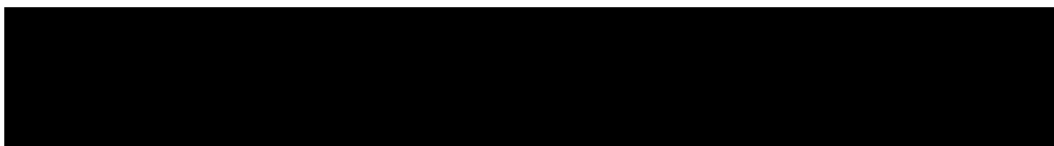
Manaus, AM, 30 de abril de 2025.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar

Anexos:

[1\) ETP_160012-000056-2025_28Locacao de veiculos_29 assinado assinado.pdf](#)

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar referente ao processo de carona para contratação de serviço.



Código de verificação: [REDAZIDA]

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2025
Receita Municipal	Validade:	18/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 10:49:15

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64207.001887/2025-86

Em 06/05/2025 às 11:45, faço anexar ao presente processo 64207.001887/2025-86, o(s) documento(s): HABILITAÇÃO.pdf.

A



Data e hora da consulta: 08/05/2025 12:43

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160012	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	128

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232082	1000000000	339033	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2025	Global	64207.001887/2025-86	0,0000	12.480,00

Favorecido

Código	Nome	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Endereço	CEP	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CONF REQUISIÇÃO Nº 33-SEC AP LOG/DE/CMDO DE 08ABR25
PROC ORIGEM: UGNP 90003/2024 160006 (1 BIS)
PDR: 125/25
REF: 2025NC000692

Local da Entrega

[REDACTED]

Informação Complementar

16000605900032024 - UASG Minuta: 160012

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2025 17:33:07	Alteração

Data e hora da consulta: 08/05/2025 12:43

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.480,00

Subelemento 03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Locação de veículo leve, sem motorista, ano/modelo a partir de 2019, km livre, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem participação no seguro, por diária de 24h, com quilometrag em livre e com as seguintes características: veículo tipo hatch compacto com motor com potência mínima igual ou superior a 80 cv ou motorização igual ou superior a 1.4 litros, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som automotivo com entrada usb. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários à limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: sandero, march, gol, fox, novo ford ka, fiesta, onix, hb20 ou similar.	12.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2025	Inclusão	48,00000	260,0000	12.480,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64207.001887/2025-86

Em 08/05/2025 às 11:54, faço anexar ao presente processo 64207.001887/2025-86, o(s) documento(s): NE_160012_2025NE000128_v002_18928942000108_20250508124326.pdf.

